



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 24
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para, no âmbito do COVID-19, fazer o ponto de situação e dar conta das decisões tomadas:-----

- Foram inicialmente detetados quatro casos de entre os trabalhadores do edifício sede do Município, tendo sido de imediato acionado o plano de contingência e de acordo com a orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, os restantes trabalhadores que mantiveram contacto direto com aqueles, ficaram em isolamento profilático;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foram promovidos 181 testes aos restantes trabalhadores, dos quais 179 foram negativos e 3 inconclusivos; -----
- Estão a ser praticados pelos trabalhadores, horários desfasados de entrada, hora de almoço e saída;-----
- Foram disponibilizados recursos humanos à Autoridade de Saúde, para apoiar e colaborar em situações de emergência; -----
- Foi produzido hoje, despacho que determina o encerramento das Piscinas Municipais, Biblioteca Municipal, Museu Municipal, Galeria Municipal, Posto de Turismo de Fátima (aos fins de semana) e a manutenção do encerramento dos Parques Infantis;----
- Estão suspensas, por decisão da Autoridade de Saúde Local, as visitas às Estruturas Residenciais para Idosos, Estabelecimentos de Apoio Social para Pessoas Idosas ou Pessoas com Deficiência, Unidades de Cuidados Continuados Integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; -----
- O Concelho de Ourém não se encontra na lista dos Concelhos de risco, no entanto a situação está a evoluir rapidamente nesse sentido, pelo que se recomenda a todos os municípios que restrinjam ao máximo as deslocações e os contatos sociais e que cumpram as regras de distanciamento físico, lavagem frequente das mãos, uso obrigatório de máscara, etiqueta respiratória e app stayway COVID;-----
- Amanhã serão distribuídas garrafas herméticas aos alunos do Concelho; -----
- Serão colocados doseadores de desinfetante nos Agrupamentos de Escolas e Colégios;
- Serão distribuídas duas máscaras por cada aluno dos 4.º, 5.º e 6.º ano, assim como aos alunos que beneficiam do apoio de Ação Social Escolar e respetivos agregados familiares. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou os documentos que se passam a transcrever:

1. Voto de reconhecimento – “**Dr. José Alho** – No passado dia 29 de outubro decorreu a tomada de posse da nova presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, liderado pela Arq.^a Maria Teresa Almeida, pelo vice-presidente Dr. Joaquim Sardinha, mas também pelo nosso conterrâneo, Dr. José Alho, também enquanto vice-presidente. -----

---- Nesta oportunidade desejamos as maiores venturas para a equipa agora constituída, numa missão que reconhecemos ser exigente e complexa, mas que contará sempre com a proximidade e diálogo da Câmara Municipal, configurando-se numa estreita e profícua colaboração institucional.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao nosso conterrâneo formulamos votos de um bom mandato e apresentamos o nosso cumprimento num voto de felicitação pelas funções agora assumidas, que se traduz no reconhecimento do mérito profissional ao Dr. José Alho e na satisfação por termos um embaixador Oureense nesta prestigiada entidade, fortalecendo o nosso posicionamento no panorama regional de Lisboa e Vale do Tejo.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Dr. José Alho”. --
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

2. Voto de Congratulação – “Dr. Nuno André Oliveira Mangas Pereira foi oficialmente designado para exercer o cargo de presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional de fundos europeus para a Competitividade e Internacionalização, o Compete 2020. -----

---- O Compete 2020 desempenha um papel essencial no reforço da capacidade de investimento das empresas portuguesas e será fundamental na execução do Plano de Recuperação e Resiliência recentemente apresentado, assim como na implementação do próximo quadro financeiro plurianual para 2021-2027. -----

---- Este será um quadro financeiro muito importante pois contribuirá para mitigar os efeitos sociais e económicos da pandemia Covid-19 e para tornar a economia portuguesa mais resiliente e melhor capacitada para responder às transições climática e digital, recuperando a trajetória de crescimento e convergência com a Europa. -----

---- Congratula-se este executivo pela nomeação de um Oureense para liderar uma entidade que tanta responsabilidade tem na economia portuguesa, esperando também que nesta nova função possa contribuir para um maior desenvolvimento do Concelho de Ourém. -----

---- Desejamos ao Dr. Nuno Mangas os melhores sucessos no desempenho desta nova função e estaremos sempre disponíveis para em conjunto se encontrarem as melhores soluções para um crescimento gradual e sustentável de todo o Concelho.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou a seguinte declaração: “**Aumento da Taxa de gestão de resíduos: proposta de alteração**-----

---- No passado dia 23 de outubro, o Governo aprovou e fez publicar o Decreto-Lei n.º 92/2020, alterando o regime geral da gestão de resíduos, provocando um aumento da taxa de gestão de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

resíduos de 100%, passando o custo da tonelada de 11€ para 22€, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021. -----

---- O fundamento deste aumento, levanta muitas dúvidas, não sendo minimamente convincente a justificação do Governo que se trata de motivar os consumidores finais a adotar comportamentos mais sustentáveis e que reduzam a produção de resíduos. Ora, na nossa modesta opinião, acreditamos que os incentivos para a adoção de comportamentos mais sustentáveis e corretos (seja qual for o âmbito, área e público alvo), neste caso concreto junto dos consumidores finais, devem passar por medidas positivas e não penalizadoras, pedagógicas e não repressivas, sempre baseado numa primeira estratégia de base preventiva. -----

---- Esta medida tem um duplo impacto negativo, pois que prevê a criação de uma taxa fixa, aumentada em 100%, que vai agravar os orçamentos familiares, pois são estes os consumidores finais que suportam o custo e o aumento da fatura da água, numa altura de grandes debilidades económicas fruto da crise pandémica, e por outro lado, ao contrário da tese defendida, esta medida não transmite um impacto positivo para quem produza menos resíduos, porquanto trata todos os consumidores de igual forma. Ou seja, tanto vai pagar este aumento de 100% o consumidor que não pratica a separação de lixo e a reciclagem, como vai pagar o consumidor e a família que pratica uma boa gestão de resíduos, tornando-se num evidente critério injusto e desproporcional. -----

---- Também é necessário ter em conta as informações que o Governo avançou com esta significativa alteração à TGR sem consultar o setor, nomeadamente os Municípios, sem definir o financiamento nacional e comunitário para o setor dos resíduos e sem apresentar respostas para os desafios que os Municípios enfrentam para o cumprimento das metas (por exemplo, ao nível dos recursos humanos ou dos custos operacionais). -----

---- Mais grave ainda, no início ano de 2023, no prazo de dois anos prevê-se o início a recolha dos bioresíduos, mais uma reciclagem para as famílias realizarem nas suas próprias casa. Que incentivo será este para que as pessoas reciclem cada vez mais e, ao mesmo tempo, paguem cada vez mais por isso e pelos seus resíduos?-----

---- Neste sentido, este diploma e estas medidas são, injustas, infundamentadas e serão ineficazes, pelo que solicitamos bom senso ao Governo, que possa repensar esta diploma, de forma a não penalizar brutalmente os consumidores, as famílias e as empresas com o aumento da taxa de gestão de resíduos em 100%.”-----

----- De seguida a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentou o seguinte voto de reconhecimento: **“MARIA GRAÇA MARTINS, MENÇÃO HONROSA NO GLOBAL TEACHER PRIZE** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A professora Maria Graça Martins, docente da disciplina de Artes Visuais no Agrupamento de Escolas de Ourém, foi recentemente agraciada com uma Menção Honrosa pelo júri da 3.^a edição do Global Teacher Prize, uma iniciativa promovida pela Fundação Varkey, reconhecida como o “Nobel da Educação” e com presença em 120 países. -----

---- Maria Graça Martins foi também finalista desta 3.^a edição, em resultado da candidatura submetida através do projeto “Mais que Pintura”, uma exposição virtual, alimentada pelo trabalho dos seus alunos em tempos de confinamento, em parceria com o Município de Ourém. A Câmara Municipal de Ourém propõe um Voto de Reconhecimento a Maria Graça Martins, em sinal de agradecimento e admiração pelo trabalho desenvolvido ao longo da sua carreira, privilegiando desde sempre a exposição pública no ensino da Educação Artística, através do envolvimento dos seus alunos em práticas que lhes permitam retorno e reconhecimento dentro e fora da comunidade escolar.”-----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou os documentos que a seguir se transcrevem, também subscritos pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: -----

1. “NOMEAÇÃO DE DOIS OUREENSES PARA IMPORTANTES CARGOS PUBLICOS-----

---- Nas duas últimas semanas vimos dois oureenses assumir importantes funções na administração pública do nosso país.-----

---- José Manuel Alho, um oureense dedicado à causa pública, ex vereador do PS na Câmara Municipal de Ourém, atual líder da bancada socialista da Assembleia Municipal de Ourém, com um vasto currículo no desempenho de funções na administração pública, deixou a função de membro do conselho de Administração da Fundação Inatel que exercia desde 2016, tomou posse no dia 29 de outubro como Vice-Presidente da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo numa cerimónia em Coimbra presidida pelo Sr. Primeiro Ministro que reuniu diversas figuras do governo.-----

---- Na mesma semana, tivemos conhecimento através dos meios de comunicação social de que o nosso conterrâneo Nuno Mangas, também ele antigo vereador do PS nesta câmara, até agora Presidente da Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI), foi oficialmente designado para exercer o cargo de presidente da comissão diretiva do programa de fundos europeus para a competitividade e internacionalização, o Compete 2020, e passará a liderar o maior programa de fundos comunitários do país e a rede dos sistemas de incentivos às empresas. O Compete 2020 desempenha um "papel essencial" no reforço da capacidade de investimento das empresas portuguesas e será fundamental na execução do Plano de Recuperação e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Resiliência recentemente apresentado, assim como na implementação do próximo quadro financeiro plurianual para 2021-2027, vulgo Portugal 2030. -----

---- Estes dois homens, na tradição de outros que os antecederam, são a imagem de marca do nosso concelho; cidadãos de reconhecido mérito nacional, capazes de pugnar pelo desenvolvimento e bem-estar do nosso país, orgulham o concelho de Ourém, orgulham o PS local e servem de modelo às gerações mais novas.-----

---- Os vereadores do Partido Socialista enaltecem estas nomeações e desejam a ambos as maiores felicidades e sucesso no desempenho de tão importantes funções para o desenvolvimento da economia e do bem-estar de todos os portugueses.” -----

2. “IMPLICAÇÕES DO COVID 19 EM OURÉM-----

---- Os vereadores do partido socialista têm, desde o início da pandemia, mostrado a sua preocupação com o estado de saúde e da economia das famílias ourenses. Em diversas circunstâncias, em reuniões públicas e conversas privadas, foram feitas alertas para situações concretas e foram propostas medidas objetivas ao executivo para, de uma forma cooperante e colaborativa, num momento histórico único, unir esforços face à tempestade que estamos a viver e parece não ter fim à vista. -----

---- Entramos numa nova fase da pandemia; se em março o estado de emergência implicou situações dramáticas para as famílias em termos sanitários e económicos, em novembro/dezembro tudo se afigura bem pior; o estado económico do concelho, e particularmente de Fátima, onde os efeitos da pandemia se têm feito sentir mais diretamente, já é de tal modo grave, que poderá tornar-se uma catástrofe sem retorno para muitos.-----

---- Preocupam-nos os proprietários e preocupam-nos os funcionários e famílias. Se os primeiros já estavam com a corda no pescoço, o estado de agonia e morte anuncia-se para muitas empresas e famílias.-----

---- Ourém, embora fora dos 121 concelhos de maior risco, tem visto crescer de forma abrupta o número de casos de Covid 19; a par disso, as medidas que serão implementadas no contexto do Estado de Emergência irão afetar grandemente o comércio e a restauração de todo o país, e de Fátima em particular. Se somos um concelho de risco sanitário pelas dezenas de lares e IPSS que possuímos, somos também um concelho dramaticamente dependente do turismo, da restauração e da hotelaria.-----

---- Se em novembro de 2019 o concelho registava uma taxa de desemprego de cerca de 2%, bem abaixo da média nacional que era de cerca de 6%, como dizia o sr. Presidente num jantar de empresários promovido pela Aciso, esse número só em março de 2020 subiu para mais do dobro (4,6%), em junho estava em 5,9% e em dezembro previa-se chegar aos 9,1%, em caso de não haver confinamento!! Ou seja, a probabilidade de a percentagem em dezembro ser bem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

maior é, neste momento, com o estado de emergência, absolutamente real. Se em julho Ourém era o concelho do distrito onde os efeitos da pandemia mais se tinham feito sentir no desemprego, com o estado de emergência decretado o impacto poderá ser arrasador.-----
---- Por outro lado, somos o segundo concelho do distrito com mais imigrantes / estrangeiros, 2170 legais, segundo dados do SEF. Dado que não há no concelho, ao contrário de outros próximos de nós, um Gabinete de Apoio ao Emigrante, estas pessoas estão “presas” entre o facto de estarem num país estranho, sem família, sujeitas à doença, sem trabalho e sem saber onde ou como procurar apoio. -----
---- Temos, portanto, um concelho forte em equipamentos de solidariedade social que podem rebentar com casos de covid 19 em catadupa, forte em turismo que no momento não existe e deixa restaurantes, comércio e hotelaria já em rutura financeira, vazios, temos um número cada vez maior de desempregados e um número cada vez maior de famílias em risco de subsistência.
---- Dadas as circunstâncias, acreditamos que o executivo deve estar já a estruturar um plano de intervenção em crise e gostaríamos, tal como todos os ourenses, de o conhecer.” -----

ooxxxoo

ooo

ORDEM DO DIA -----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.1.2. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 58.855/2020 - PROPOSTA DE NORMAS DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito da estratégia municipal de bem-estar animal e controlo da população de animais errantes, foi apreciada a informação registada sob o n.º 58.855/2020, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a deixar à consideração superior proposta de normas de apoio à esterilização de animais de companhia, que consiste num reembolso, até 50% do valor da esterilização (com limites máximos monetários), aos titulares de três ou mais animais de companhia, aplicando-se a partir do terceiro inclusive.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS APRESENTADAS. -----

1.2.2. REGISTO N.º 63.432/2020 - ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL EM FREIXIANDA - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS (1.ª E 2.ª PARTES) – RETIFICAÇÃO-----

---- Nas reuniões de 07 de setembro e de 28 de outubro transatos, na presença das informações então prestadas pelo Senhor Adjunto Luís Serras de Sousa, face à necessidade de se adquirir parcelas de terrenos para implementação da área de localização empresarial de Freixianda, a Câmara deliberou concordar com a aquisição das parcelas então identificadas e aprovar as minutas dos contratos de promessa de compra e venda propostas. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 63.432/2020, do **Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Conforme consta do processo de formalização da aquisição dos terrenos da área de localização empresarial de Freixianda, relativamente à primeira (MGD 44607/2020) e à segunda parte (MGD 58185/2020), por indicação das partes, há a necessidade de se alterar para correção o texto aprovado de dois contratos promessa de compra e venda, referentes às parcelas n.ºs 77 e 72, conforme descrito mais pormenorizadamente infra e a necessidade de clarificação da representação da parcela n.º 87. Face ao exposto, esclarece-se as seguintes situações: -----

- Parcela 77 – José Augusto Marques Pereira e mulher Natalina da Mota Palhais - propõe-se alterar o texto aprovado em minuta, (correspondente à primeira parte MGD 44607/2020) do contrato de promessa de compra e venda, em reunião do órgão executivo em 07/09/2020, na cláusula segunda, ponto um ponto três, retirando a expressão: “*sendo proibido o corte de quaisquer árvores sitas no mesmo, por quem quer que seja, sem autorização expressa e inequívoca por parte do segundo outorgante*”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Parcela 72 – José Fernando Marques Lopes e mulher Cecília da Graça Almeida - propõe-se alterar o teor do texto aprovado em minuta (correspondente à primeira parte MGD 44607/2020) do contrato de promessa de compra e venda, em reunião do órgão executivo em 07/09/2020, devido à redução da área envolvida, passando dos iniciais 1622,29 metros quadrados para 612,00 metros quadrados e revisão do respetivo preço acordado inicialmente, passando de 5678,00 euros para 2448,00 euros. Assim, na cláusula primeira, sugere-se corrigir para o seguinte: *“Terra de mato e pinheiros, sita em Valongo – Lagoa do Grou, com a área de **612,00m²** omissa na matriz Rústica da União de Freguesias de, Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais não descrito na Conservatória do registo predial de Ourém”* e, respetivamente a cláusula segunda para: *“O preço acordado para a compra do prédio identificado é de **€ 2.448,00 (Dois Mil quatrocentos e quarenta e oito euros)**; e será pago pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** da seguinte forma:-----a) O **SEGUNDO OUTORGANTE**, entrega nesta data a quantia de **€1.000.00 (Mil euros)**, referente a sinal e princípio de pagamento. -----*
*b) O remanescente do preço, no montante de **€1.448.00 (Mil quatrocentos e quarenta e oito euros)**, será pago, na data da outorga da competente escritura pública de compra e venda, que se realizará até final do ano civil de 2021”*; -----
- Parcela 87 – Herança ilíquida de Domingos Taborda Grencho – ao invés do referido na minha informação constante no MGD 58185/2020, conforme deliberação do órgão executivo de 28/10/2020, referente à segunda parte, propõe-se que a cabeça de casal da herança, Sr.^a Maria Helena Duarte de Brito, número de identificação fiscal 111203635, na qualidade de viúva, possa ser a representante para efeitos de pagamento dos preços acordados no contrato de promessa de compra e venda, em detrimento da própria herança, para efeitos de melhor conveniência administrativa; -----
---- Junto à presente informação, estão as minutas dos contratos de promessa de compra e venda, em virtude das propostas de alteração. -----
---- À consideração superior do Sr. Presidente.”-----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RETIFICAÇÃO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 17.151-A/2020 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA-----

---- Foi apresentada a proposta de contrato de promessa de compra e venda, registado sob o n.º 17.151-A/2020, a celebrar com a associação designada em epígrafe, sediada no Largo Vasco da Gama, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, que visa a venda, a este Município, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno a seguir descrita, pelo montante de 40.264,00€, destinada à construção do Centro Escolar Fátima Sul:-----

- Prédio rústico composto por terra de pousio com azinheiras e sobreiros, no sítio de Recanto, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2383 m², a confrontar a norte e a poente com Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, a sul com herdeiros de António Pinto e a nascente com Rua Vasco da Gama, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 5138 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 13837.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de julho transato, a referir que a despesa emergente de eventual aquisição, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA APRESENTADO. -

2.0.2. REGISTO N.º 38.431/2020 - REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA EN 356, ENTRE A ROTUNDA DO IC9 (ITINERÁRIO COMPLEMENTAR NOVE) E A FUTURA ROTUNDA DE ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM - PERMUTA DE TERRENOS-----

---- Na reunião de 19 de outubro de 2020, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou concordar com a proposta de permuta de terrenos, então apresentada pelo Senhor Adjunto Luís Serras de Sousa. -----

---- Considerando que o processo não se encontrava devidamente instruído, nesta reunião foi apreciada a informação, datada de 23 também de outubro findo, do **Setor de Património**, a referir o seguinte: “(...) deve o processo ser novamente remetido a apreciação do órgão executivo para deliberar: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Primeiro: Permutar o prédio rústico pertencente à empresa SCREP - Lda, composto por terra de sementeira e pinhal com a área de 1.002,00m², sito em Painel – Cristovãos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Seiça sob o artigo n.º 11675 e descrito na Conservatória do registo Predial de Ourém sob a descrição n.º 2674 da mesma freguesia pelo prédio propriedade do Município de Ourém, composto por lote de terreno, designado pela letra E, sito na rua A da Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades, com a área de 1.002,00m², a confrontar a norte com futuro arruamento, a sul com Divinis, S.A., a nascente com a rua A e a poente com Serventia, pedida a sua inscrição matricial a 22-10-2020, o qual obteve o artigo matricial provisório P2669 da freguesia de Seiça, a desanexar da parte rústica do prédio misto, sito em Quinta do Casal dos Frades – Painel, Freguesia de Seiça, concelho de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob a descrição n.º 34 da freguesia de Seiça, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 3660, e urbana sob os artigos 524 e 743 da mesma freguesia.-----

---- Segundo: Conceder ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem suas vezes legalmente fizer, os necessários poderes para outorgar e assinar a respetiva escritura de permuta (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA, EM ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – PERMUTAR O PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRA DE SEMEADURA E PINHAL, NO SÍTIO DE PAINEL, NA LOCALIDADE DE CRISTÓVÃOS, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DO CONCELHO DE OURÉM, COM A ÁREA DE 1002 M², INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA DITA FREGUESIA SOB O ARTIGO 11675 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 2674, PROPRIEDADE DA FIRMA SCREP – SOCIEDADE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, LIMITADA, PELO LOTE DESIGNADO PELA LETRA “E”, SITO NA RUA A, DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM (CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO), COM A ÁREA DE 1002 M², A CONFRONTAR A NORTE COM FUTURO ARRUAMENTO, A SUL COM DIVINIS, S.A., A NASCENTE COM RUA A E A POENTE COM SERVENTIA, INSCRITO NA MATRIZ PROVISÓRIA DA REFERIDA FREGUESIA DE SEIÇA, SOB O ARTIGO P2669, PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, A DESANEXAR DA PARTE RÚSTICA DO PRÉDIO MISTO, SITO NA QUINTA DE CASAL DOS FRADES, TAMBÉM EM PAINEL, INSCRITO NAS MATRIZES RÚSTICA SOB O ARTIGO 3660 E URBANA SOB OS ARTIGOS 524 E 743 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 34;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE PERMUTA DE TERRENOS. -----

2.0.3. REGISTO N.º 57.515/2020 - ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS DE CAFETARIA/BAR, SITO EM AGROAL - RESCISÃO DO CONTRATO-----

---- Na reunião de 15 de junho de 2020, a Câmara deliberou adjudicar o arrendamento do edifício destinado a cafetaria/bar, sito em Agroal, à firma **Fliparmu Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Luís Braille, n.º 185, Piso 1A, em Leiria, pelo valor de 510,00€ mensais e pelo prazo de doze meses, conforme contrato celebrado em 29 também de junho último.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da carta registada sob o n.º 57.515/2020, da firma arrendatária, a solicitar, por motivos que especifica, a denúncia e rescisão do referido contrato. -----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre a pretensão, exarou no processo a informação, datada de 15 de outubro findo, que se passa a transcrever: “O contrato de arrendamento do edifício destinado a serviços de cafetaria /bar, sito no Agroal, pelo período de 12 meses, renovável por igual período, outorgado à data de 29-07-2020 entre o Município e o arrendatário Fliparmu – Unipessoal, Lda, na importância mensal de 510,00€ acrescido de IVA, possibilita a resolução extrajudicialmente. -----

---- Face ao exposto, e nos termos do n.º 1 do artigo 1082 do Código Civil, as partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo dirigido. -----

---- Mais informo que, o contrato outorgado de arrendamento, não contém cláusulas compensatórias ou outras cláusulas acessórias por cessação de acordo entre as partes. -----

---- Atualmente, o arrendatário apresenta a dívida vencida no valor de 2.509,50€, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020.-----

---- A vistoria aos equipamentos a fim de verificar se estão em conformidade, está a ser aferida pela DAS, sendo que a libertação da garantia no valor de 612,00€ deve aguardar pela apresentação do auto de receção dos equipamentos. -----

---- Face ao exposto, remete-se à consideração superior a cessação do contrato entre as partes, à data de 15 de outubro de 2020, conforme indicado pelo arrendatário.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A RESCISÃO DO CONTRATO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.4. REGISTO N.º 59.816/2020 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BERNARDENSE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 59.816/2020, o **Setor de Património** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Associação Recreativa Bernardense**, com sede na Rua do Casal, n.º 60, em Casalinho, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Salgueira do Meio, daquela união de freguesias, a título gratuito, para atividades culturais, recreativas, sociais e desportivas, válido pelo período de um ano, renovável.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR.-----

2.0.5. REGISTO N.º 61.033/2020 - ALIENAÇÃO DE MADEIRA - ABERTURA DE PROPOSTAS-----

---- Na reunião de 06 de outubro findo, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para alienação de sobrantes de madeira resultantes do corte de árvores de média e grande dimensão, com a abertura das respetivas propostas prevista para a reunião de 02 de novembro em curso, fixando a base de licitação em 800,00€.-----

---- Posteriormente na reunião de 19 também de outubro findo, a Câmara deliberou adiantar para hoje, a reunião pública de 02 de novembro de 2020.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 61.033/2020, do **Setor de Património**, a anexar as propostas apresentadas no período definido para o efeito. --

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do Edital n.º 99/2020 e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública, tendo-se constatado que apresentaram propostas os seguintes concorrentes:-----

- Sérgio Manuel Correia dos Reis, no valor de 900,00€;-----
- Sousas & Sousas, Limitada, no valor de 1.520,00€;-----
- Trapézio de Cálculos – Engenharia e Serviços, Limitada, no valor de 800,00€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR À FIRMA **SOUSAS & SOUSAS, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DOS ARNEIROS, N.º 4, EM GONDEMARIA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE 1.520,00€, OS SOBRANTES DE MADEIRA RESULTANTE DO CORTE DE ÁRVORES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.6. REGISTO N.º 63.020/2020 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - MEDIDAS DE APOIO - COVID-19 -----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, na reunião de 17 de agosto de 2020, a Câmara deliberou isentar, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020, o montante das taxas relativas ao exercício da atividade de vendedor do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão.

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta registada sob o n.º 63.020/2020, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se, por uma questão de equidade e justiça, a elaboração de uma adenda à referida deliberação de forma a poderem isentar-se igualmente os arrendatários das lojas do referido espaço onde semanalmente, às quintas-feiras e sábados, vendem os seus produtos.-----

---- Estão incluídos nesta isenção todos os vendedores pagantes de renda e/ou terrado, ou seja, a presente proposta aplica-se também aos arrendatários das lojas que funcionam no interior e exterior do mercado e que apenas trabalham nos dias de feira (exemplo: talho, peixaria, padaria/pastelaria, queijos e charcutaria, tendas de bifanas e frangos e roulotte de faturas). ---

---- Esta isenção deverá cumprir os mesmos cem por cento do benefício atribuído aos restantes feirantes e prolongar-se até ao dia 31 de dezembro de 2020. -----

---- De salientar que os lojistas que entretanto já efetuaram o pagamento dos meses de outubro e novembro ou até mesmo de dezembro, deverão ser ressarcidos do montante pago, pelo que se deverá solicitar ao Setor do Património que produza informação onde constem os nomes dos vendedores que já pagaram a taxa mensal, de forma a que esta comunicação possa ser submetida a reunião de Câmara para que os valores já faturados possam ser restituídas (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR, NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020, DO PAGAMENTO DAS REFERIDAS TAXAS/RENDAS, OS FEIRANTES E ARRENDATÁRIOS DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, ONDE SEMANALMENTE, APENAS ÀS QUINTAS FEIRAS E AOS SÁBADOS, EXERCEM AS SUAS ATIVIDADES.

----- NA EVENTUALIDADE DO PAGAMENTO TER SIDO JÁ EFETUADO, DEVERÁ A REFERIDA ISENÇÃO PRODUZIR EFEITOS NOS MESES SUBSEQUENTES.

2.0.7. REGISTO N.º 63.198/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO - SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO -----

---- Na reunião de 06 de outubro findo, a Câmara deliberou aprovar os termos da adenda ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL, com sede no Largo Cândido dos Reis, n.ºs 19 a 25, em Leiria, referente à contratação de empréstimo de longo prazo, pelo montante de 3.000.000,00€ e pelo prazo de 15 anos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a segunda adenda ao citado contrato, registada sob o n.º 63.198/2020, instruída com uma informação, datada de 03 de novembro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Considerando que no plano de amortização anterior, se verificava que, num cenário limite (utilização do empréstimo no primeiro dia de 2021), a primeira amortização só ocorreria ao 27º mês, ou seja, em desconformidade com o estabelecido e em observância ao regime financeiro das autarquias (limite de 2 anos - 24 meses), verifica-se a necessidade de promover uma segunda adenda ao contrato e respetivo anexo, conforme documentos juntos ao presente processo. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO -----

2.1.1. REGISTO N.º 9092-A/2018 - FREGUESIA DE SEIÇA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Através de informação, datada de 30 de outubro findo, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu para apreciação e aprovação, a proposta de protocolo de colaboração registada sob o n.º 9092-A/2018, a celebrar com a **Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 59, em Seiça, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 19.500,00€, os encargos decorrentes da elaboração de projeto de licenciamento e execução da Zona Industrial da Lameirinha, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DO PROTOCOLO EM APREÇO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AQUELA FREGUESIA, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO CITADO PROTOCOLO. -----

2.1.2. REGISTO N.º 55.889/2019 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "CAMINHOS VICINAIS E RECURSO HUMANO" -----

---- A 10 de maio de 2018 a Câmara celebrou com a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, sediada na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, da referida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

união de freguesias, deste Concelho, protocolo referente à atribuição de um apoio financeiro para a conservação e manutenção de caminhos vicinais e para um recurso humano (comparticipado em 50%). -----

---- Nesta reunião foi apreciada a carta registada sob o n.º 55.889/2019, daquela união de freguesias, a solicitar a reanálise do protocolo, por se verificar que o recurso humano deixou de estar afeto àquela entidade, instruído com uma informação, datada de 20 de março transato, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para apreciação e aprovação, minuta de adenda ao protocolo em apreço, que consiste na atribuição de um apoio financeiro em 2021, até ao montante de 26.875,00€, dos quais 15.675,00€ se consignam à conservação e manutenção de caminhos vicinais e 11.200,00€, destinado a um recurso humano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DA ADENDA AO PROTOCOLO EM APREÇO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AQUELA UNIÃO DE FREGUESIAS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CITADO PROTOCOLO.-----

2.1.3. REGISTO N.º 5646-A/2020 - CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Através de informação, datada de 19 de outubro findo, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu para apreciação e aprovação, proposta de protocolo de colaboração registada sob o n.º 5646-A/2020, a celebrar com o **Centro de Bem-Estar de Bairro**, com sede na Rua Nova, n.º 95, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 12.217,60€, os encargos decorrentes da instalação de uma plataforma elevatória para servir a creche daquela instituição, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

2.1.4. REGISTO N.º 18.104-A/2020 - GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO BAIRRENSE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Através de informação, datada de 19 de outubro findo, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu para apreciação e aprovação, proposta de protocolo de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

colaboração registada sob o n.º 18.104-A/2020, a celebrar com o **Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense**, com sede no Beco do Clube, n.º 140, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 12.300,00€, os encargos decorrentes da elaboração de projeto de execução, para requalificação do seu campo de futebol, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

2.1.5. REGISTO N.º 25.113-A/2020 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DO PESO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através de informação, datada de 26 de outubro findo, remeteu proposta de texto de protocolo, registada sob o n.º 25.113-A/2020, a celebrar com a associação designada em epígrafe, sediada na Rua do Canto, n.º 4, na localidade de Charneca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 11.586,60€, as obras de melhoramentos da sede da associação, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO. -----

2.1.6. REGISTO N.º 41.473-A/2020 - CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

---- Tendo por base a transferência de competências na área da educação, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, deve o Município assegurar os encargos com o fornecimento de gás propano a granel, do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, adjudicado à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A..-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através de informação, datada de 23 de outubro findo, remeteu para apreciação e aprovação, a minuta do “Contrato de cessão da posição contratual de fornecimento de gás propano a granel do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém” (registada sob o n.º 41.473-A/2020), a celebrar com a firma Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em Lisboa.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE GÁS PROPOANO A GRANEL, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM.-----
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO EM APREÇO.-----

2.1.7. REGISTO N.º 49.965-A/2020 - CENTRO JOÃO PAULO II - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Através de informação, datada de 19 do mês findo, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu para apreciação e aprovação, a proposta de protocolo de colaboração registada sob o n.º 49.965-A/2020, a celebrar com a **União das Misericórdias Portuguesas (Centro de Apoio a Deficientes – João Paulo II)**, com sede no Cabeço dos Moinhos, n.º 9, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 250,00€, os encargos decorrentes da aquisição de equipamento para a prática de Boccia, válido até que ocorra a justificação do montante inerente ao citado apoio.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

2.1.8. REGISTO N.º 56.975/2020 - "P078/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO NÚCLEO CENTRAL - JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE"-----

---- No âmbito do procedimento acima designado, na reunião de 19 de outubro findo, face ao Acórdão n.º 38/2020 do Tribunal de Contas, a Câmara deliberou notificar a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada** e o consórcio constituído pelas firmas **VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A** e **Aquino – Construções, S.A.**, de que tencionava, de conformidade com o n.º 1, do artigo 168.º, do Código do Procedimento Administrativo, anular a deliberação tomada em reunião de 01 de junho de 2020 (que excluiu a firma Desarfate, Limitada e adjudicou a empreitada ao referido consórcio), considerando os fundamentos invocados naquele Acórdão e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, daquele diploma, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação, datada de 04 de novembro em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Não tendo sido apresentada qualquer



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pronúncia no âmbito da audiência dos interessados (artigos 121º e 122º do CPA) efetuada nos termos da deliberação de Câmara de 19/10/2020, estão reunidas as condições para se proceder a adjudicação à empresa Desarfate – Desaterros de Fátima Lda., pelo montante de 1.067.500,00 Euros e com o prazo de execução de 365 dias em conformidade com o Relatório Final do Júri do procedimento de 30 de março de 2020 constante do processo MGD n.º 2019/300.10.01/49.

---- Deverá ainda ser confirmada a nomeação do gestor do contrato nos termos do artigo 290A do CCP e aprovada a minuta do contrato (artigo 98 CCP). -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2020, DO JÚRI DO PRESENTE PROCEDIMENTO E ADJUDICAR O “*P078/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO NÚCLEO CENTRAL – JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE*”, À FIRMA **DESARFATE – DESATERROS DE FÁTIMA, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA DA PEDREIRA, N.º 60, NA LOCALIDADE DE CASA VELHA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE 1.067.500,00€ (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS) E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 365 DIAS; -----

SEGUNDO – MANTER COMO GESTOR DO CONTRATO **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**, CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ANEXA AO PRESENTE PROCESSO. ---- -----

2.1.9. REGISTO N.º 42.099/2018 - "ARRENDAMENTO DE TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO SOLAR, NA LOCALIDADE DE CAXARIAS COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 32 HECTARES" -----

---- Na reunião de 01 de abril de 2019, face ao processo registado sob o n.º 42.099/2018, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a Câmara deliberou aprovar o relatório final do Júri designado para o efeito e adjudicar o arrendamento da parcela em questão, à firma **ECOBIE – Engenharia, Limitada**, com sede na Rua Titto Larcher, n.º 49, rés do chão esquerdo, em Leiria, pelo valor anual de 64.320,00€ e ainda aprovar a minuta do contrato a celebrar com aquela firma. -----

---- Nesta reunião foi apreciada uma informação, datada de 13 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta, face às diligências efetuadas junto da empresa e ao desinteresse manifestado pela mesma, de que deverá revogar-se o procedimento encetado. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A
DECISÃO DE CONTRATAR. -----

**2.1.10. REGISTO N.º 51.708/2020 - P167/2019 - CONSTRUÇÃO DE ECOVIA FÁTIMA-
ORTIGA - TRABALHOS COMPLEMENTARES -----**

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, foi apreciada a informação registada sob o n.º 51.708/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, de conformidade com as alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 373.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação das alterações ao projeto e bem assim dos trabalhos complementares, no valor de 71.143,53€ (corrigido). -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 29 de outubro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que estão reunidas as condições necessárias para aprovação dos trabalhos complementares apresentados e a respetiva minuta de adenda ao contrato, anexa ao presente processo;-----
- Datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa resultante dos trabalhos complementares em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA:-----

PRIMEIRO – APROVAR AS ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO; -----

SEGUNDO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 71.143,53€ (SETENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS) E O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS; - -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: “Vem à reunião de Câmara, de 09-11-2020, uma proposta para autorizar a realização de trabalhos a mais para a **CONSTRUÇÃO DE ECOVIA FÁTIMA – ORTIGA**. Trata-se de uma obra com um histórico no mínimo atribulada, pois, entre as necessárias, mas demoradas aprovações nos vários organismos centrais, às alterações ao projeto, ao completo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desacerto do custo da obra, às prorrogações de prazo... E agora, já nos só estava a faltar esta proposta de enorme valor de trabalhos a mais por realizar. -----

---- O entusiasmo que todos sentimos e naturalmente toda a gratidão manifestada à Fundação Ephesus pelos 150 mil euros oferecidos para realizar uma obra em Fátima, está diluído pelo facto de obra pensada para utilizar esta verba se estar a constituir num pesadelo financeiro para os cofres do município. Uma obra, sem fundos comunitários e que só tem o financiamento externo da referida oferta (150 mil euros), vai ficar aos munícipes em mais de 635 mil euros depois de aprovados os trabalhos a mais em questão.-----

---- Curioso também é o montante dos trabalhos a mais. O CCP permite ir até ao máximo de 10% do valor da adjudicação inicial sem ter que ser lançado novo concurso público, e o que se propõe é 9,96% Que alívio, não chegamos aos 10% (ficamos a 299 euros)!-----

---- Trata-se de uma obra inicialmente inscrita nos documentos previsionais de 2019 pelo valor de 350.000 euros e no final vamos pagar cerca de 785.000 euros.-----

---- Que correu mal nesta obra, para tamanho desvio relativamente ao que estava pensado?----

---- Por aqui vemos uma pequena amostra da capacidade de gestão deste executivo e entende-se agora a necessidade de propagandear agressivamente e talvez abusivamente os seus 3 anos de governação por todos os meios possíveis e imaginários.-----

---- Face ao exposto, sobre a proposta, os Vereadores do PS **ABSTÊM-SE** porque:-----

- Se por um lado, se existe esta proposta de trabalhos a mais, no valor de 9,96% da obra, é porque são mesmo necessários para a concluir;-----

- Mas, por outro lado, tratando-se de um problema que o Executivo em funções criou, terá que o assumir por si só, pois não iremos dar cobertura a mais este desatino na gestão de processos, demonstrativo de alguma impreparação governativa.” -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA -----

3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

**3.1.1. REGISTO N.º 62.203/2020 - GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO -
NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU -----**

---- Foi apresentado o despacho registado sob o n.º 62.203/2020, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando a competência que me é conferida em matéria de gestão de recursos humanos, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Considerando que foi publicada em Diário da República de 16/01/2020 a ficha que cria e caracteriza a unidade orgânica flexível de 2.º grau com a designação de **Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)**, o qual, formalmente, é parte integrante da estrutura dos serviços



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

municipais a partir do dia 17/01/2020, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, conjugado com a alínea b) do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.-----

---- Considerando que o lugar de dirigente da unidade orgânica não se encontra provido, o que compromete o seu adequado funcionamento. -----

---- Nestes termos, determino:-----

1. Nomear, em regime de substituição e com efeitos a 01/11/2020, a trabalhadora, **Sónia Inês Caetano Mendes**, Técnica Superior (área funcional de design gráfico e multimédia), do mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de direção intermédia de 2º grau, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual, do **Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)**. -----
2. A abertura do procedimento tendente à designação do titular do cargo dirigente desta unidade orgânica flexível, ficando assim, assegurado o exercício em regime de substituição para além dos 90 dias, caso não seja possível a conclusão do procedimento até ao termo desse prazo, conforme determina o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 já citada. -----
3. Que o presente despacho seja presente a reunião de Câmara para conhecimento.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

ooo

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS-----

4.1. REGISTO N.º 41.216/2019 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Na reunião de 05 de agosto de 2019, a Câmara deliberou doar os materiais então propostos pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a **Saúl da Silva Torcato**, residente na Rua Principal, n.º 117, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 41.216/2019, do munícipe supra identificado, a solicitar o agendamento de reunião com o Senhor Presidente, a fim de esclarecer alguns assuntos relativos ao seu pedido. -----

---- O processo encontra-se instruído com o relatório de visita, datado de 16 do mês findo, subscrito pelo **Senhor Presidente**, a dar conta de que, não tendo o requerente disponibilidade para assumir os custos com a mão de obra e não sendo possível esta Autarquia ou a Junta de Freguesia assumir esse encargo (conforme solicitado pelo interessado), por uma questão de princípio e de igualdade com todos os munícipes, deverá ser revogada a deliberação tomada. -

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, COMUNICAR AO REQUERENTE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

4.2. REGISTO N.º 63.747/2019 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- A União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, através da carta registada sob o n.º 63.747/2019, remeteu requerimento de **Artur Ribeiro Simões**, residente na Travessa do Jardim, n.º 1, em Sandoeira, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 86 m². -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 197/2020, de 08 de setembro último, a dar conta de que os materiais têm custos estimados em 705,29€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ARTUR RIBEIRO SIMÕES**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. -----

4.3. REGISTO N.º 8762/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 8762/2020, a Freguesia de Fátima, remeteu requerimento de **João António Tavares da Rosa**, residente na Rua da Pedreira, n.º 48, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 130 m² de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da moradia sita na Rua Visconde do Montelo, na localidade de Montelo, também da Freguesia de Fátima e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 132/2020, datada de 01 de julho transato, a dar conta de que a aplicação de calçada no local, facilitará o escoamento de águas pluviais e contribuirá para melhorar a circulação pedonal e rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 614,00€ + IVA.-----

---- O processo encontra-se instruído com relatório de visita ao local, datado de 30 de setembro último, do **Senhor Presidente**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOÃO ANTÓNIO TAVARES DA ROSA**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS.-----
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.4. REGISTO N.º 18.767/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 18.767/2020, a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, remeteu requerimento de **Manuel Marques Inácio**, residente na Rua da Cerâmica, n.º 4, em Sandoeira, da dita união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 100 m².-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 127/2020, de 25 de junho último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que a intervenção contribuirá para melhorar as condições de drenagem de águas pluviais e de circulação pedonal e rodoviária;-----
- Despacho, datado de 07 de agosto último, do **Senhor Presidente**, a referir que o trabalho poderá ser executado com betão, tendo a concordância da união de freguesias em causa;
- Informação, datada de 28 de setembro transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar orçamento, no valor de 535,00€, acrescido de IVA, referente à execução das valetas em betão pronto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MANUEL MARQUES INÁCIO**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, QUE DEVERÃO SER ACOMPANHADOS TECNICAMENTE PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.5. REGISTO N.º 18.768/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 18.768/2020, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a remeter requerimento de **Manuel José Rodrigues Pereira**, residente na Rua Principal, n.º 17, em Cova do Lobo, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão e tubo corrugado, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 60 m². -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 110/2020, de 16 de junho último, a dar conta de que a pretensão representará melhorias no escoamento de águas pluviais e nas condições de circulação pedonal e rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 370,20€ + IVA. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o relatório de visita ao local, datado de 16 do mês findo, subscrito pelo **Senhor Presidente**. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MANUEL JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, QUE DEVERÃO SER ACOMPANHADOS TECNICAMENTE PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**. -----

4.6. REGISTO N.º 28.327/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 28.327/2020, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a anexar requerimento de **Carmina Rosa Marques de Jesus**, residente na Rua Principal, n.º 44, em Castelejo, da dita união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 230 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 111/2020, de 16 de junho último, a dar conta de que se trata de intervenção em espaço público, que contribuirá para melhorar as condições de drenagem de águas pluviais e de circulação pedonal e rodoviária, com custos estimados em 1.685,20€ + IVA. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o relatório de visita ao local, datado de 16 do mês findo, subscrito pelo **Senhor Presidente**. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARMINDA ROSA MARQUES DE JESUS**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.7. REGISTO N.º 50.343/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 50.343/2020, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar requerimento de **Sara Catarina Gomes Pereira**, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 40, em Pinheiro, da referida freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 85 m² de calçada grossa e tout-venant, para arranjo do espaço entre a sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 215/2020, de 07 de outubro findo, a dar conta de que se trata de intervenção em espaço público, que contribuirá para melhorar as condições de drenagem de águas pluviais e de circulação pedonal e rodoviária, com custos estimados em 512,00€ + IVA.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o relatório de visita ao local, datado de 16 do mês findo, subscrito pelo **Senhor Presidente**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **SARA CATARINA GOMES PEREIRA**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.8. REGISTO N.º 52.667/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 52.667/2020, da Freguesia de Fátima a anexar requerimento de **Elsa Beatriz Neves Oliveira**, residente na Travessa Nossa Senhora das Vitórias, n.º 4, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da moradia sita na Rua dos Gaiolos, da dita freguesia e a via pública, numa extensão de 87,4 m².-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 239/2020, datada de 27 do mês findo, a dar conta de que a aplicação de calçada no local, facilitará o escoamento de águas pluviais e contribuirá para melhorar a circulação pedonal e rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 730,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ELSA BEATRIZ NEVES OLIVEIRA**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.9. REGISTO N.º 60.890/2020 - PERCURSOS PEDONAIS E CICLÁVEIS DE INTERLIGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE OURÉM E ALCANENA (FÁTIMA-MINDE) - PROJETO DE EXECUÇÃO -----

---- Através da carta registada sob o n.º 60.890/2020, a firma **Hidrovia – Projetos de Engenharia Civil, S.A.**, com sede na Rua D. Maria Emília R. S. Carvalho, Edifício Nico, loja 2, em Leiria, remeteu para aprovação, o projeto de execução referente aos percursos pedonais e cicláveis de interligação dos Municípios de Ourém e Alcanena (Fátima – Minde).-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 227/2020, de 20 de outubro findo, a dar conta de que o projeto apresentado está de acordo com as soluções delineadas durante a fase de Estudo Prévio. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

5.0.1. REGISTO N.º 43.417/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 221/2020

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 43.417/2020, de **Manuel Pereira Moreira** e outra, residente na Rua Principal, n.º 48, na localidade de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar que do prédio sito no Beco da Várzea, da referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 14036 e inscrito na matriz rústica da dita freguesia sob o artigo 19634, seja destacada uma parcela de terreno,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com a área de 592 m², ficando a confrontar a norte com António Vicente dos Reis, a sul com Beco da Várzea, a nascente com Manuel Pereira Moreira e outra e a poente com António de Sousa Reis. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 51.416/2020, da Técnica Superior **Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício**, em substituição da Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar, com uma área de 592m²;-----
- parcela sobrante, com uma área de 608m². -----

---- Considerando a informação técnica que me antecedeu, estão reunidas as condições para o deferimento do pedido de destaque, condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- À consideração superior, remeter o pedido de destaque a reunião de Câmara para deliberar quanto à emissão de certidão de destaque conforme proposto.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

5.0.2. REGISTO N.º 49.518/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 265/2020

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 49.518/2020, da **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar que do prédio sito na localidade de Sandoeira, da dita união de freguesias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1577 e inscrito na matriz rústica daquela união de freguesias sob o artigo 6488, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 602 m², ficando a confrontar a norte com Travessa de São Romão, a sul com União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a nascente com Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros e a poente com Rua das Escolas. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 59.229/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas, solicitado pela União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Parcela a destacar: 602,00 m2;-----
- Parcela sobrante: 4398,00 m2.-----

---- De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo webSIG (fl. 25 e 26), nos termos do PDMO em vigor, a parcela originária localiza-se em solo urbano – espaços urbanos de baixa densidade, sendo que ambas as parcelas, a destacar e sobrante, inserem-se dentro do perímetro urbano.-----

---- Na parcela sobrante: apresenta construções descritas na Certidão da Conservatória do Registo Predial como “escadas” que se verifica ser uma escola primária e jardim infantil, tendo em observância a planta de implantação sobre levantamento topográfico e a memória descritiva e justificativa. Não é feita nenhuma referência às respetivas licenças, ou isenção das mesmas, relativamente às construções existentes nesta parcela.-----

---- À consideração superior, solicitar esclarecimentos sobre o atrás mencionado. Caso seja ultrapassado este ponto informa-se que não se vê inconveniente no pedido de destaque, devendo o mesmo ser rementido a Reunião de Câmara, por forma a deliberar quanto à emissão de certidão de destaque, condicionado ao seguinte:-----

• *Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque;*-----

• *O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.”*-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

5.0.3. REGISTO N.º 54.009/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 301/2020

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 54.009/2020, da **Freguesia de Seiça**, com sede na E.N. 113-1, n.º 59, em Seiça, deste Concelho, a solicitar que do prédio sito na Travessa Marginal, na localidade de Carrascal da Tacoaria, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4056 e inscrito na matriz rústica da dita freguesia sob o artigo 13427, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1980 m², ficando a confrontar a norte com estrada, a sul e a poente com Freguesia de Seiça e a nascente com Vítor Louro e outros.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 60.895/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

- Parcela a destacar: 1.980,00m2-----

- Parcela sobrante: 1.520,00m2-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto não se vê inconveniente no pedido de destaque condicionado ao seguinte:

---- *Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 6º do RJUE, não é permitido efetuar novo destaque, na área correspondente ao prédio originário, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque.* -----

---- *Nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 6º do RJUE, o ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.*-----

---- À consideração superior, remeter a Reunião de Câmara o pedido de destaque para deliberação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

5.0.4. REGISTO N.º 54.022/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 299/2020

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 54.022/2020, da **Freguesia de Seiça**, com sede na E.N. 113-1, n.º 59, em Seiça, deste Concelho, a solicitar que do prédio sito na Travessa Marginal, na localidade de Carrascal da Tacoaria, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4058 e inscrito na matriz rústica da dita freguesia sob o artigo 13440, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1580 m², ficando a confrontar a norte, a sul e a poente com Freguesia de Seiça e a nascente com Rua da Costa.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 60.901/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir o seguinte: “(...) O pedido de destaque reúne condições de ser aprovado na condição:-----

• *Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque;* -----

• *O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas (...).” -----*

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.5. REGISTO N.º 51.357/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROCESSO N.º 80/2020-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 51.357/2020, da **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cidade, a solicitar a isenção de todas as taxas referentes ao processo n.º 80/2020 (alteração do uso de fração, sita no rés do chão do seu edifício sede), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 54.433/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: **I. Introdução**-----

---- A Freguesia de N^a Sr^a da Piedade, vem solicitar a isenção de taxas referente ao projeto para alteração de uso de uma fração sita no rés do chão do edifício sede da Junta de Freguesia, relativo ao processo n.º 15/2020/80.-----

II. Enquadramento Legal-----

1- De acordo com Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, no ponto 1 do artigo 34.º relativo às isenções, “Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.”-----

2- Segundo o n.º 1, do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro): “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*”-----

3- Esta isenção é concedida por deliberação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.*”, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*...a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.*”-----

---- De referir que o n.º 2 do artigo 16.º da lei 73/2013 de 03 de setembro foi revogado pela lei 51/2018 de 16 de agosto tendo a seguinte alteração: A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. -----

III. Taxas-----

---- Valor da taxa a liquidar corresponde à entrada do processo, cujo valor se apresenta nos quadros a seguir, de acordo com a Tabela Geral de Taxas em vigor neste município:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Capítulo XXI - Urbanismo	Valor Unitário	Valor a devolver/isentar
Artigo 77.º Apreciação, reapreciação e comunicação de pedidos		
8. Anexos, muros e outros	102,30€	102,30€

----- Quadro com a estimativa dos valores das taxas a cobrar conforme Edital n.º 123/2018 (atualização das taxas da tabela Geral de taxas e outra receitas): -----

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Capítulo XXI - Urbanismo	Valor Unitário	Valor a devolver/isentar
Artigo 84.º Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso		
1. Autorização de utilização e suas alterações, por:		
c) serviços	18,20€	18,20€
2. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 m ² de área bruta de construção ou fração	3,37€	10,11€

----- Quadro com a estimativa dos valores das taxas a cobrar conforme Edital n.º 123/2018 (atualização das taxas da tabela Geral de taxas e outra receitas): -----

IV. Conclusão

----- À consideração superior o teor da presente informação, bem como o valor estimado de 102,30€ + 18,20€ + 10,11€, perfazendo um total de 130,61€, a isentar/devolver à Junta de N.ª Sr.ª da Piedade, considerando que esta isenção é concedida por deliberação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.”;-----

- Registada sob o n.º 58.050/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a decisão a tomar.-----

----- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 130,61 EUROS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

5.0.6. REGISTO N.º 56.627/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROCESSO N.º 19/2020-----

----- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 56.627/2020, da **Freguesia de Urqueira**, com sede no Largo do Rossio, n.º 1, em Urqueira, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas camarárias e das compensações de cedência de espaços verdes, relativa ao processo n.º 19/2020 (pedido de parecer prévio não vinculativo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para alteração do loteamento n.º 1/2010, emitido pela Freguesia de Urqueira). -----

----- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 61.321/2020, que se passa a transcrever: “A Junta de Freguesia de Urqueira, vem solicitar a isenção de taxas referente ao pagamento das taxas camarárias e ao pagamento de compensações de cedência de espaços verdes, referindo o processo n.º 16/2007, no entanto o processo que deu entrada é o n.º (02) 19/2020.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O valor da taxa a liquidar corresponde à entrada do processo, no valor de 214,70€, de acordo com a Tabela Geral de Taxas em vigor neste município; -----
 - Quanto ao valor de compensações de cedência de espaços verdes, ainda não é possível obter esse valor dado que o processo se encontra para análise técnica. -----
- Conforme referido na informação que me antecedeu, a câmara ainda não é provida de regulamento conforme n.º 2 do artigo 16.º da lei 51/2018 de 16 de agosto, que altera a lei 73/2013, de 03 de setembro. -----
- Segue o teor do n.º 2 do artigo 16.º da lei 73/2013, de 03 de setembro e o teor do n.º 2 do artigo 16.º da lei 51/2018 de 16 de agosto, respetivamente: -----
- *“A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”* -----
- *“A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”* -----
- Assim deixa-se à consideração superior, remeter o processo a reunião de câmara, para melhor decisão.” -----
- (Aprovado em minuta) -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 214,70 EUROS, A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

5.0.7. REGISTO N.º 57.700/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROCESSO N.º 87/2020-----

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 57.700/2020, da **Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 59, em Seiça, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas referentes ao processo n.º 87/2020 (pedido de informação prévia relativo à viabilidade de efetuar operação de loteamento com obras de urbanização, em terreno sito em Lameirinha), de que é titular. -----
- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----
- Registada sob o n.º 61.149/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “1. A 13/10/2020, a Freguesia de Seiça remete pedido de isenção de todas as taxas referentes ao processo do pedido que recai sobre os terrenos que possui na Lameirinha, Seiça, com o n.º de registo predial 4039 da mesma Freguesia. -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

---- 2. A 06/05/2020, é apresentado pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 14 do RJUE, relativo à viabilidade de efetuar operação de loteamento com obras de urbanização, tendo recebido o processo nº 17/2020/87. Não pagou taxa de apreciação de pedido nos termos do art.º 89 do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Ourém, no valor de 249,90€.

---- 3. Procede-se ao cálculo do valor total a isentar, antes de pronunciar sobre o enquadramento do pedido de isenção:

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo XXI - Urbanismo	Valor Unitário	Valor Total
Artigo 89.º Informações prévias		
3. Informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 10.000m ²	249,90€	249,90€
Artigo 77.º Apreciação, reapreciação e comunicação de pedidos		
3.2. Operações de loteamento com obras de urbanização - Superior a 5 lotes	214,70 €	214,70 €
Artigo 78.º Emissão de alvará de licença de loteamento com obras de urbanização		
1. Emissão do alvará	340,50 €	340,50 €
1.1. acresce ao montante referido no número anterior por lote 139,20 (13*139,20= 1.809,60€)	139,20 €	1.809,60 €
c) Outras utilizações - por fração ou unidade de alojamento (indústria e serviços) (13*68,60)	68,60 €	891,80 €
d) Prazo por cada mês ou fração 14,40€	14,40 €	-----
Livro de obra	11,53 €	-----
Placard	7,68 €	-----
Infraestruturas do loteamento (calculadas em anexo na tabela de cálculo das taxas devidas pela emissão de alvará)		
Artigo 93.º Receção de obras de Urbanização		
1. Por auto de receção provisória de obra de urbanização	111,60 €	111,60 €
1.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no n.º anterior (13*14,20=184,60€)	14,20 €	184,60 €
2.Por auto de receção definitiva de obra de urbanização	111,60 €	111,60 €
2.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no n.º anterior (13*14,20=184,60)	14,20 €	184,60 €
Taxas de compensação		
Total		4.098,90€
O valor de 19,21€, relativo ao livro de obra e o placard, tem de ser assumido pela entidade a isentar. Relativamente aos meses para execução do loteamento, à área total de construção do loteamento, bem como as áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos, não poderão ser contabilizadas dado que no Pedido de Informação Prévia a Junta de Freguesia não os refere		19,21€

---- 4. Não se consegue aferir todos os cálculos, para isentar o processo de licenciamento do loteamento, uma vez que os dados apresentados no Pedido de Informação Prévia são insuficientes para a realização dos mesmos, como é referido na última linha do quadro acima. Os cálculos referidos no quadro acima, apenas se referem ao valor da entrada do PIP, das taxas administrativas não incluindo os meses para a execução do loteamento e a receção provisória e definitiva do loteamento.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. As isenções de taxas estão previstos no art.º 34 do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, desde que “beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal”, sendo que a Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 12 da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.-----

---- 6. A Lei n.º 2/2007 de 15/01, foi revogada pela Lei n.º 73/2013 de 03/09, sendo que as isenções estão previstas no seu art.º 16 que refere o seguinte, com redação dada pela Lei n.º 51/2018 de 16/08, que entrou em vigor a 01/01/2019:-----

“1- O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.-----

2- A Assembleia Municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”-----

---- 7. Não se poderá aplicar o n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013 de 03/09, porque as taxas de apreciação de processo não são impostas, conforme define o n.º 1 e n.º 2 do art.º 4 da Lei Geral Tributária, que refere nos pressupostos dos tributos:-----

“1 – Os impostos assentam essencialmente na capacidade contributiva, revelada, nos termos da lei, através do rendimento ou da sua utilização e do património.-----

2 – As taxas assentam na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem do domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.” -----

---- A definição de taxas das autarquias locais encontra-se prevista n.º 3 da Lei n.º 53-E/2006 de 29/05, é em tudo semelhante com a prevista no n.º 2 da art.º 4 da Lei Geral Tributária acima descrito. -----

---- 8. Desconhece-se a publicitação por este Município de qualquer regulamento contendo critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais previstas no referido ponto n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013 de 03/09. Esta situação de falta de regulamento origina um vazio regulamentar, onde por falta de alternativa, nos pedidos de isenção se tem utilizado a anterior redação da lei, aditada à 26 meses atrás, que indicava: *“A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.” -----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 9. À Consideração o teor da presente informação, propondo-se solicitar esclarecimento à Divisão de Gestão Financeira de como proceder, na inexistência de regulamento previsto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013 de 03/09. Relativamente ao valor do processo de licenciamento do loteamento não se consegue aferir o valor das taxas a isentar, uma vez que os valores apresentados no PIP são insuficientes, para o cálculo das mesmas. O Valor da taxa de entrada do PIP é de 249,90€.”; -----

- Registada sob o n.º 62.464/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior a melhor decisão referente ao processo em apreço.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 4.098,90 EUROS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

5.0.8. REGISTO N.º 43.740/2020 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 238/2016-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 43.740/2020, do **Centro Social Paroquial de Freixianda**, com sede no Largo da Igreja, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, deste Concelho, na qualidade de titular do processo n.º 238/2016 (ampliação de lar de idosos, sito na referida morada), a solicitar prorrogação de prazo, por mais um ano, para levantamento do alvará de obras respetivo, em virtude de não dispor ainda de financiamento garantido.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 55.163/2020, a deixar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) **No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações**:-----

1 – Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado, e, num prazo a conceder superiormente, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de licença e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. E aceitar a alteração de calendarização de 18 meses para 36 meses;-----

ou;-----

---- (Findo o prazo concedido, e acaso a licença não seja levantada, deverá o processo ser remetido a Reunião de Câmara para proferir a caducidade do mesmo.)-----

2 – Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar caducidade ao processo n.º 74/2013 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”;-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO 1** PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONCEDER AO **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE FREIXIANDA** O PRAZO DE DOZE MESES PARA REQUERER A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS. -----

5.0.9. REGISTO N.º 57.335/2020 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 189/2017-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 57.335/2020, da **Congregação Cristã em Portugal**, com sede na Rua do Bonjardim, n.º 1061, no Porto, na qualidade de titular do processo n.º 189/2017 (construção de equipamento religioso (igreja), na Rua do Monreal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), a solicitar prorrogação de prazo, por maior período de tempo possível, para efetuar o levantamento da respetiva licença de construção, por motivos de ordem financeira. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 60.035/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações:-----

a) Dado o requerente depender de ofertas dos membros para proceder à construção do equipamento religioso e em virtude da situação de pandemia, a angariação de fundos estar desfalcada, poderá ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder a prorrogação por um prazo de 24 meses ou outro a considerar superiormente, para proceder ao levantamento do alvará de obras de construção e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

b) Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade ao processo de construção n.º 189/2017, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO A)** PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO.-- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.10. REGISTO N.º 60.857/2020 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 176/2016-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 176/2016 (alteração e ampliação de salão paroquial, sito na Rua 1.º de Janeiro, na localidade de Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho), a que correspondem as licenças n.ºs 363/2007 e 76/2009, de que é titular a **Fábrica da Igreja Paroquial de Matas**, com sede na Rua da Escola, n.º 16, na referida localidade de Matas, no seguimento da informação registada sob o 60.315/2020, da **Secção de Fiscalização** a dar conta de que a obra não foi iniciada, foi apreciada a informação registada sob o n.º 60.857/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade do processo, após audiência prévia do interessado. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação registada sob o n.º 61.648/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MATAS** DE QUE TENCIONA DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 176/2016 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

5.0.11. REGISTO N.º 61.342/2020 - PEDIDO DE CERTIDÃO - PROCESSO N.º 680/1974

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 61.342/2020, de **André José Teles dos Santos Oliveira Reis**, a solicitar a emissão de certidão que comprove que a licença de utilização n.º 293/1983, corresponde ao prédio sito na Rua de São José, n.º 44, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2395. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 62.510/2020, que se passa a transcrever: “1. A 26/10/2020, o requerente solicita por email a emissão de uma certidão de correspondência entre a licença de utilização n.º 293/83 e o artigo matricial n.º 2395, localizado na Rua de São José, n.º 44, Cova da Iria, Fátima. Indica o seu n.º de identificação civil, mas não o seu NIF. Apresenta uma fotocópia das plantas que constam do alvará n.º 568/1974, assim como a caderneta predial n.º 2395, propriedade de Anastácio Vieira Frazão, datado de 23/04/2015.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Conforme indicado no ponto 1 e 2, o requerente da certidão não era, à data de 23/04/2015, o proprietário do imóvel, pelo que a legitimidade para requerer a emissão da certidão não está esclarecida. -----

---- 3. A licença de utilização n.º 293/1983 refere-se ao alvará de obras n.º 568/1974, para “acabamento de uma casa de habitação.” Segundo o indicado, o alvará de obras inicial é o n.º 1212/1964, mas em consulta ao arquivo, a mesma não se localiza.-----

---- 4. Desconhece-se a descrição predial, ou matriz predial dado que o processo é datado de 1974 e o comprovativo de legitimidade não era solicitado nessa data, pelo que nenhum destes dados consta do processo. -----

---- 5. A moradia encontra-se no gaveto da Rua de São José, n.º 44, com a Rua Dr. Júlio F. Constantino, n.º 36, ou seja, tem dois números de polícia, uma saída para cada rua. O requerente refere que o prédio se sita na Estrada da Moita e Rua n.º São José, n.º 44, tal como indica a planta de localização do alvará n.º 568/1974. A Estrada da Moita é a atual Rua D. Júlio F. Constantino. -----

---- 6. No entanto, dado que a licença de construção n.º 568/1974 inclui a planta de localização, e a caderneta predial contem as coordenadas de localização, solicitou-se ao DUT/SPT – Sistema de Informação Geográfica, se as coordenadas indicadas na caderneta predial coincidem com a planta de localização apresentada na licença de construção n.º 568/1974, tendo os mesmos informado a: “Licença georreferenciada. As coordenadas indicadas na Caderneta Predial caem sobre o edifício localizado na Rua de São José n.º 44, localização representada no processo n.º 680/1974, licença de construção 568/1974.” -----

---- 7. À Consideração superior o teor da presente informação, e de acordo com a informação da DUT/SPT-SIG, as coordenadas indicadas na caderneta predial coincidem com a planta de localização presente no alvará de obras n.º 568/1974. A legitimidade do requerente não está esclarecida, dado que a caderneta predial datada de 23/04/2015 refere o titular da licença de construção, Anastácio Vieira Frazão, e não André José Teles dos Santos Reis”.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação registada sob o n.º 62.525/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que não vê inconveniente na emissão da certidão.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A EMISSÃO DE CERTIDÃO QUE CONFIRME A CORRESPONDÊNCIA ENTRE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 293/1983 E O ARTIGO MATRICIAL 2395.-----

---- Aquando da apreciação e discussão do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vice-Presidente**, por ser familiar do requerente.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**5.0.12. REGISTO N.º 57.598/2020 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA –
LOTEAMENTO N.º 7/2006**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 57.598/2020, de **Filipe Miguel Almeida e Silva**, residente na Rua Manuel da Silva Leal, n.º 11, em Lisboa, a solicitar o cancelamento da hipoteca do lote n.º 3, correspondente ao loteamento n.º 7/2006, sito em Casalinho, na localidade de Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 59.860/2020, a referir que poderá ser libertada a referida hipoteca. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 61.973/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA HIPOTECA DO LOTE N.º 3, DO LOTEAMENTO N.º 7/2006.-----

5.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

**5.1.1. REGISTO N.º 55.814/2020 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA - APOIO FINANCEIRO** -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 55.814/2020, da **eBupi – Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado**, sediada na Avenida D. João II, n.º 1, no Campus Justiça, Edifício G – HUB Justiça, em Lisboa, a informar de que decorreu até ao dia 15 de outubro findo, o prazo de apresentação de candidaturas aos apoios financeiros para a capacitação dos serviços da Administração Pública para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e a remeter apresentações realizadas, através de webinar. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 23 de também de outubro findo, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que a candidatura deste Município encontra-se instruída com todos os elementos necessários para o efeito. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

**6.0.1. REGISTO N.º 52.578/2020 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2019/2020-**

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 52.578/2020, do **Centro Social de Casal dos Bernardos**, com sede na Rua da Pedra, n.º 3, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar a atribuição dos valores correspondentes ao fornecimento de refeições e prolongamento de horário, referentes ao mês de julho transato, de quatro alunos que por lapso não foram inscritos na plataforma existente para o efeito.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Vida Saudável** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor a transferência, para a referida instituição, dos montantes que se passam a especificar: -----

- 104,32€ referentes ao fornecimento de 75 refeições; -----
- 123,96€ referentes ao prolongamento de horário. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS.-----

6.0.2. REGISTO N.º 61.283/2020 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.283/2020, da aluna **Diana Castro Oliveira**, inscrita no Clube Aprender e Brincar de Pinheiro, instruído com uma informação, datada de 27 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão A** à referida aluna, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

6.0.3. REGISTO N.º 62.810/2020 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 62.810/2020, da aluna **Dânia Neves Liberal Duarte**, inscrita no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, instruído com uma informação, datada de 03 de novembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão B** à referida aluna, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.0.4. REGISTO N.º 61.892/2020 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.892/2020, da aluna **Matilde Simões Freire**, inscrita no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, instruído com uma informação, datada de 27 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão A** à referida aluna, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. ---- -----

6.0.5. REGISTO N.º 60.711/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES -----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 60.711/2020, do aluno **André Dinis Pereira Lopes**, acompanhado com uma informação, datada de 23 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.6. REGISTO N.º 60.715/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES -----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 60.715/2020, da aluna **Anisa Aminjonova**, acompanhado com uma informação, datada de 23 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.7. REGISTO N.º 60.944/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.944/2020, da aluna **Camila Candieiro dos Santos**, acompanhado com uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.8. REGISTO N.º 60.949/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.949/2020, da aluna **Maria Inês das Neves Vieira**, acompanhado com uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.9. REGISTO N.º 60.950/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.950/2020, do aluno **Tomás Oliveira Marques**, acompanhado com uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Educação e Vida Saudável, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.10. REGISTO N.º 60.954/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.954/2020, do aluno **Emmanuel Passos Ferreira**, acompanhado com uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.11. REGISTO N.º 60.958/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.958/2020, da aluna **Carolina Reis Gonçalves**, acompanhado com uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.0.12. REGISTO N.º 60.961/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.961/2020, da aluna **Letícia Cruz Ferreira**, acompanhado com uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.13. REGISTO N.º 60.964/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.964/2020, do aluno **Manuel de Sousa Vieira**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.14. REGISTO N.º 60.967/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.967/2020, do aluno **Martim Silva Neves**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação nos custos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

das refeições fornecidas por este Município, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.15. REGISTO N.º 60.974/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.974/2020, do aluno **Diego Henrique Vieira Colares**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação deste Município, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.16. REGISTO N.º 60.977/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.977/2020, da aluna **Oleksandra Polietukha**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.17. REGISTO N.º 60.983/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.983/2020, do aluno **Afonso Côrte Real Vieira Silva**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.18. REGISTO N.º 61.052/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.052/2020, da aluna **Tomás da Silva Rebelo**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.19. REGISTO N.º 61.025/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 61.025/2020, da aluna **Íris Margarida António Pinto**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com efeitos à data da presente reunião e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 52,60€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.20. REGISTO N.º 61.032/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.032/2020, do aluno **Bruno Miguel Santos Silva**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com efeitos à data da presente reunião e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 52,60€ (escala A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.21. REGISTO N.º 61.035/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.035/2020, da aluna **Maria Leonor Carvalhosa Martins de Sousa**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com efeitos à data da presente reunião e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 55,70€ (escala A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.0.22. REGISTO N.º 61.038/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.038/2020, da aluna **Luana Rosa Lopes**, acompanhado com uma informação, datada de 29 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a participação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com efeitos à data da presente reunião e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 68,50€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

6.1.1. REGISTO N.º 52.503/2020 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 52.503/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Carlos Alberto Batista Roque dos Santos**, residente na Estrada de Leiria, n.º 298, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.1.2. REGISTO N.º 52.545/2020 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 52.545/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a atribuição do apoio, com carácter pontual, a **Paulo Manuel**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pereira da Costa, residente na Rua da Casa Caiada, n.º 50, em Casa Caiada, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

6.1.3. REGISTO N.º 52.583/2020 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 52.583/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Iman Awad Rashid Al-Saadi**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 17, 2.º esquerdo, nesta cidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.1.4. REGISTO N.º 52.684/2020 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 52.684/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Samer Kamal Raheem Raheem**, residente na Travessa do Ribeirinho, n.º 13, 3.º frente, nesta cidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

6.1.5. REGISTO N.º 59.620/2020 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.620/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Hanane Bellakebir**, residente na Rua dos Calços, n.º 169, da Freguesia de Atougua, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.1.6. REGISTO N.º 59.633/2020 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.633/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Mónica Patrícia Fernandes Pinto**, residente no Beco da Courela, n.º 4, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.1.7. REGISTO N.º 58.600/2020 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.600/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Ana Paula Simões Marques**, residente na Rua Principal, n.º 45, em Casais Galegos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, com a atribuição da verba de 200,00€, à Associação Dignitude, referente à emissão de dois cartões. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.1.8. REGISTO N.º 61.341/2020 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.341/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social, de **Nuno Miguel dos Reis Prazeres**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 82B, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de se tratar de família numerosa. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.9. REGISTO N.º 62.343/2020 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

Foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.343/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social, a **Maria Madalena da Silva Garcia**, residente na Rotunda dos Pastorinhos, no Edifício Azinheira, n.º 20, 5.º AC, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

6.1.10. REGISTO N.º 57.344/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.344/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Joana Cristina Ferreira Matias**, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 32, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, com penalização da primeira tranche, de conformidade com o n.º 3, do artigo 7.º, do regulamento em vigor, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE. -----

6.1.11. REGISTO N.º 57.396/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.396/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Yuriy Skybinskyy**, residente na Rua São João Eudes, n.º 83, 3.º esquerdo frente, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.12. REGISTO N.º 58.342/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.342/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **João Carlos dos Santos Frazão Pereira**, residente na Estrada de Leiria, n.º 50, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.1.13. REGISTO N.º 59.491/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.491/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Pedro João Fernandes Pereira**, residente na Rua Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida, n.º 63, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.14. REGISTO N.º 60.118/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.118/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Catarina Marques Neves**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 117, 4.º esquerdo trás, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.15. REGISTO N.º 60.280/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.280/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Cláudia Maria dos Santos Cordeiro**, residente na Estrada Portela da Armada, n.º 68, em Barrocaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.16. REGISTO N.º 61.343/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.343/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **João Tiago Henriques Moura Sousa Lopes**, residente no Largo do Rossio, n.º 2, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.17. REGISTO N.º 62.791/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.791/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Tânia Sofia Pereira Reis**, residente na Rua do Beco, n.º 28, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.18. REGISTO N.º 62.812/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.812/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Marisa Lopes Henriques**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, n.º 32, 3.º esquerdo, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.19. REGISTO N.º 62.820/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.820/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **André Pinheiro de Oliveira**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 15, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

7.1. SECCÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA-----

7.1.1. REGISTO N.º 35.346/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 03 de fevereiro de 2020, na presença do requerimento registado sob o n.º 60.841/2019, de Guilhermina de Oliveira Gil, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do prédio abaixo descrito e face à informação então prestada pelo Serviço de Planeamento do Território, a referir que na referida parcela, estão representadas construções, a Câmara deliberou não emitir parecer favorável:----

- Prédio rústico composto por terra de pedregueira, com oliveiras e azinheiras, sito em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 4750 m², a confrontar a norte com José Mendes dos Santos, a sul com herdeiros de Joaquim Gil, a nascente com estrada e a poente com António Terezo, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10279 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 295. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 35.346/2020, de **Guilhermina de Oliveira Gil**, residente na Rua Manuel Barra, n.º 107, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, a reapreciação do seu pedido, porquanto a construção referenciada pelos serviços, é um prédio autónomo e distinto, de titulares diferentes e acessibilidade independente. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se indicam:-----

- Datada de 01 de outubro findo, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que se mantém o teor da sua anterior informação;-----
- Datada de 02 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso** a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável ao prédio rústico. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

7.1.2. REGISTO N.º 40.631/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 40.631/2020, de **Maria Clara Vieira Lopes Graça Marques** e marido, residentes na Rua Professor Simões Raposo, n.º 16, 2.º direito, em Lisboa, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e carvalhos, sito em Camalhões, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com a área de 962 m², a confrontar a norte com Nuno Miguel Lopes Marques e João Gonçalves Lopes Marques e a sul, a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob os artigos 10591, 10592 e 10593 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

---- O **Serviço de Planeamento do Território**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 56.431/2020, a dar conta de que na parcela não se encontram assinaladas construções. -----

---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

7.1.3. REGISTO N.º 55.039/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.039/2020, de **José de Sousa Vicente**, residente no Largo Frei Luís de Sousa, n.º 9, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com mato, no sítio de Horta do Pedro, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 2811 m², a confrontar a norte e a nascente com Rua do Jardim de Infância, a sul com Rua Eng. Torres e a poente com José Maria Lopes Rodrigues e outro, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo 681 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 55.396/2020, a referir que na área assinalada não existem construções. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de outubro findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do supra mencionado artigo 54.º. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.1.4. REGISTO N.º 55.507/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.507/2020, de **Maria Manuela Lino Roque dos Santos Carvalho da Silva**, residente na Rua Amélia Rey Colaço, n.º 1, 3.º direito, da União das Freguesias de Moscavide e Portela, do Concelho de Loures, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, por óbito de seu marido **Alexandre Carvalho da Silva**, do seguinte prédio: -----

- Prédio rústico composto por talho de mato com uma oliveira, sito em Ladeiras, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 691 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Deolinda da Silva e a nascente e a poente com Manuel Carvalho, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 1013 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O **Serviço de Planeamento do Território**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 55.936/2020, a dar conta de que na parcela não se encontram assinaladas construções. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 12 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, de conformidade com o artigo 54.º, da referida Lei. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

7.1.5. REGISTO N.º 60.860/2020 - SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO – 2021-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 60.860/2020, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, a remeter, para aprovação, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Ourém para o ano 2021, em cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de março e ainda no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 01 de agosto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL AOS MAPAS DE TURNOS PROPOSTOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

8.1. REGISTO N.º 44.425/2020 - CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (4.ª EDIÇÃO GEPAL - ONLINE) - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo** prestou a sua informação registada sob o n.º 44.425/2020, a solicitar autorização para, conjuntamente com o Coordenador Municipal de Proteção Civil, participarem no curso acima designado, com a duração de 212 horas e um custo de 1.250,00€ por participante e com os seguinte objetivos:-----

- a) Promover a melhoria das competências técnicas e gestionárias exigidas aos titulares dos cargos de direção intermédia, de acordo com os parâmetros da nova gestão pública, transmitindo conhecimentos em áreas chave relacionadas com a inovação, a qualidade, a gestão por objetivos e a orientação para os resultados;-----
- b) Consolidar a responsabilidade funcional e apoiar a construção de um modelo de liderança mobilizadora.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 22 de agosto de 2020: “O exercício das funções atuais dos dirigentes municipais não obriga a que os seus titulares possuam este curso. No entanto e porque a formação é importante para o desempenho dos cargos de chefias, entendo que o Município pode compartilhar uma parte do curso em referência, com o valor de 500,00 Euros, por cada candidatura, pois a frequência dos cursos em referência, também irá contribuir para a melhoria do curriculum pessoal e profissional dos participantes, pelo que solicito ao Sr Vice Presidente que comunique o teor do presente despacho aos interessados, para verificar se estão interessados na frequência do curso, para decisão final.”-----

---- Tendo em conta o interesse manifestado pelos interessados, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, data de 22 de outubro findo, a propor a atribuição do apoio definido, cujo pagamento se deverá condicionar à prévia apresentação de fatura e recibo inerente à inscrição/participação na formação em referência, salientando a que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES **FERNANDO MANUEL PAQUIM**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

GAMEIRO E MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE E RESSARCIR AS DEPESAS CONFORME PROPOSTO.-----

8.2. REGISTO N.º 64.142/2020 – CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL”

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.142/2020, do **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Atendendo ao momento difícil que se atravessa devido às medidas restritivas de contenção, resultantes do atual momento de Pandemia, e no seguimento das iniciativas que se poderão implementar com vista ao apoio e incentivo às compras no comércio local, nomeadamente tendo em conta a época Natalícia que se aproxima, considera-se passível de realizar um passatempo, em parceria com os comerciantes do Concelho, assente no lema: “No Natal compramos no comércio local... e ganhamos prémios!” -----

---- Pressupostos da Campanha: -----

1. Divulgação pelo Município da campanha junto dos lojistas; -----
2. A distribuição de cupões numerados (a preencher com a identificação do cliente, contacto telefónico e entidade comercial vendedora) aos lojistas do Município para entrega aos clientes que façam compras no comércio local, com um valor mínimo de 15 € por compra;-----
3. Serão atribuídos 150 prémios no valor de 75 Euros, a cada sorteado, para utilizar em compras a efetuar no estabelecimento onde foi premiado; -----
4. Este valor será suportado pelo Município, através de transferência bancária para o comerciante local, sujeita à apresentação, pelo comerciante, do respetivo documento de despesa da compra efetuada pelo munícipe premiado;-----
5. O voucher deverá ser utilizado pelo premiado até a data limite de 31 de março de 2021; ----
6. A inscrição dos estabelecimentos que pretendam aderir será feita através do Espaço Empresa. Esta inscrição deve ser efetuada até ao dia 4 de dezembro; -----
7. A promoção/divulgação pelo Município da presente atividade, através dos seguintes meios:
 - a. preparação e distribuição de cartazes em todos os estabelecimentos; -----
 - b. A implementação de Outdoors em Fátima, Ourém, Caxarias e Freixianda; -----
 - c. Através de todos os meios digitais e outros que se entendam possíveis. -----
8. Com vista a reforçar a campanha propõe-se a associação de ourienses que possam ser rosto da campanha, em grupo a definir e através de convites a formular pelo Município; -----
9. A data de início da campanha será no dia 8 de dezembro de 2020;-----
10. A campanha terminará no dia 5 de janeiro e o sorteio será realizado no Dia de Reis na Edifício-Sede do Município. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considera-se que a presente iniciativa contribui para incentivar, estimular e sensibilizar o público para a importância do consumo no pequeno comércio local, contribuindo para um acréscimo de clientes e o reforço da atividade económica local. -----

---- Assim, caso esta proposta mereça a aprovação, propõe-se que sejam despoletadas as formalidades tendo em vista a implementação desta iniciativa, nomeadamente: -----

- GIC – dinamização da campanha de promoção e divulgação;-----
- Espaço Empresa – divulgação e inscrição das lojas e desenvolvimento das formalidades de licenciamento da campanha. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** que informou de que, adicionalmente à presente campanha, serão oferecidos cabazes de Natal aos agregados familiares dos alunos que beneficiam do escalão A e bem assim uma pequena lembrança aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA TRANSCRITA. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: **“DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL “NO NATAL COMPRAMOS NO COMÉRCIO LOCAL... E GANHAMOS PRÉMIOS!”**-----

---- Os vereadores do PS aprovam esta iniciativa, mas não deixam de reparar que é semelhante a outras anteriores promovidas pela ACISO (concurso de montras e atribuição de prémios) e por isso, insuficiente relativamente ao que estamos a viver atualmente. -----

---- Se em anos anteriores já se sentiam dificuldades e este tipo de campanhas foi feita como incentivo ao comércio local, atualmente, numa época em que as pessoas estão confinadas, será ainda mais difícil. Todos sabemos que as vendas online dispararam, inclusivamente muitos feirantes estão a adotar este esquema e seria essa a via que poderia ser acrescida a este incentivo: criar uma plataforma de apoio ao comércio local, ligada ao site do município, onde fossem divulgadas lojas, inclusivamente artesanato, produtos e onde compradores e vendedores pudessem fazer trocas comerciais. -----

---- Concordamos com a aquisição de enfeites de Natal para a cidade, achamos que a alegria e a sensação das vivências natalícias pode ser um incentivo ao comércio local e à saúde mental dos ourenses, mas consideramos que numa época em que o confinamento deve ser respeitado, o executivo tem que ir mais longe e entrar na casa de cada um, dando-lhe a conhecer e cativando-o para o que pode adquirir no comércio local.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

9.1. REGISTO N.º 59.615/2020 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 59.615/2020, do **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos**, a colocar a decisão superior, os pedidos de isenção do pagamento de taxas, inerentes a esplanadas, das firmas que identifica. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ISENTAR, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 2.º, DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES A ESPLANADAS, AS ENTIDADES A QUE SE REPORTA A INFORMAÇÃO SUPRA MENCIONADA;-----

SEGUNDO – COMUNICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DAQUELE ARTIGO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

10. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS -----

10.1. REGISTO N.º 36.111-A/2020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BECO DAS HORTAS - CASAL DOS MOLEIROS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS – OURÉM-----

---- No seguimento do orçamento, do montante de 670,97€, remetido pela EDP Distribuição – Energia, S.A., para efeitos do designado em epígrafe, foi apresentado o relatório de visita ao local, registado sob o n.º 36.111-A/2020, do **Senhor Presidente**, a referir que a moradia a beneficiar da ampliação da rede de iluminação pública, foi construída ao abrigo do alvará de construção n.º 43/2014, em nome de Marco Paulo Carvalho Ferraz Gameiro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, DEVENDO O INTERESSADO COMPARTICIPAR COM O MONTANTE DE 350,00€, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 09 de novembro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,